



Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



DECRETO Nº 83 - 2015

Homologa a posse da diretoria eleita para a 46ª gestão do Capítulo Uberlândia nº183 da cidade de Uberlândia

GUILHERME DE CASTRO COUTO SANTOS, Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e Estatuto do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a Ordem DeMolay tem como objetivo principal a preparação de melhores cidadãos e líderes para um futuro próximo, enfatizando as **Virtudes do Amor Filial, Reverência pelas coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo**;

CONSIDERANDO o disposto no art. 272 e seguintes do Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e também o Decreto nº 024/2013 do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, que disciplina em caráter obrigatório, regras para a devida homologação das eleições dos Capítulos e Conventos jurisdicionados no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o devido cumprimento de todos os requisitos de maneira regular pelo *Capítulo Uberlândia nº183*, que apresentou a documentação necessária atestando o processo eleitoral e regularidade dos eleitos;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer como Oficiais regularmente eleitos ou nomeados do *Capítulo Uberlândia nº183* para a gestão administrativa que se segue:

I - LUCAS CAMARGOS BORGES, CID 94136, para o honroso cargo de **MESTRE CONSELHEIRO**, sendo expedido diploma para que goze de todas as prerrogativas inerentes ao cargo.

II - MATHEUS HENRIQUE SOARES SANTOS MARTINS, CID 85248, para o honroso cargo de **PRIMEIRO CONSELHEIRO**;

III - PEDRO HENRIQUE SOUZA QUEIROZ, CID 90622, para o honroso cargo de **SEGUNDO CONSELHEIRO**;

IV - GUILHERME AUGUSTO DA ASSUNÇÃO, CID 99936, para o cargo de **ESCRIVÃO**;

V - DOUGLAS OLIVEIRA DE JESUS, CID 94677, para o cargo de **TESOUREIRO**.

Art. 2º - Fica homologada a posse da diretoria eleita para o segundo semestre de 2015 do *Capítulo Uberlândia nº183*, realizada no dia **18 de Julho de 2015**.



Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



Art. 3º - Determinar à leitura deste decreto na sessão seguinte a emissão deste decreto pela maior autoridade DeMolay presente na sessão.

Art. 4º - O Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais felicita e deseja os mais sinceros votos de sucesso e êxito nesta nobre missão que acabam de assumir em prol do contínuo desenvolvimento da Ordem DeMolay mineira.

Art. 5º - O muito Ilustre Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação do presente decreto, que entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, aos 20 dias do mês de Julho do ano de dois mil e quinze, ano em que se comemora o 10º ano de fundação do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais.


GUILHERME DE CASTRO COUTO SANTOS
Grande Mestre Estadual
CID 53789


LEONARDO ROVILSON DA SILVA
Mestre Conselheiro Estadual
CID 89022


SAULO HUMBERTO MOREIRA E XAVIER
Grande Secretário Estadual
CID 59279